



**PROGRAMA-QUADRO  
DE  
COOPERAÇÃO NO DOMÍNIO DA DEFESA  
ENTRE  
ANGOLA E PORTUGAL  
PARA O PERÍODO  
DE  
2022-2026**



*Tendo por base o Acordo de Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Luanda a 3 de outubro de 1996, Angola e Portugal vêm desenvolvendo uma profunda e ativa atividade de cooperação bilateral no domínio da Defesa, com o objetivo de contribuírem para a produção de segurança.*

*Sendo esta uma área que releva da soberania, a mesma adquire um sentido estratégico no relacionamento entre os dois Estados, expresso num relacionamento próximo entre as estruturas da Defesa e militares de ambos os países, que tem permitido a troca de experiências e a realização de ações de capacitação, de ensino e de formação, com evidentes mais-valias comuns.*

*Para além das realidades securitárias nos espaços geográficos de inserção de cada um dos países, existe, atualmente, um conjunto de riscos e ameaças comuns, como sejam a ciberdefesa, a segurança marítima, as catástrofes naturais e a resposta a emergências, as alterações climáticas e o terrorismo, e de desafios igualmente comuns, como o da estabilidade, da paz e do desenvolvimento, da igualdade de género e da Agenda “Mulheres, Paz e Segurança” e da saúde militar, entre outros, que uma abordagem cooperativa bilateral pode ajudar a enfrentar.*

*Na preparação e definição das respostas a tais riscos, ameaças e desafios importa que ambos os países contribuam, também, para uma abordagem cada vez mais integrada e capacitada da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), em particular da sua Componente de Defesa, que se constitui como um instrumento fundamental na prossecução de interesses comuns dos seus Estados-Membros.*

*É neste contexto que importa definir um novo quadro de cooperação bilateral no domínio da Defesa, que tanto quanto possível esteja alinhado, do ponto de vista estratégico e temporal, com o Programa Estratégico de Cooperação celebrado entre ambos os Estados, e com o qual se pretende:*

- Desenvolver o diálogo político-estratégico na esfera da Defesa;*
- Manter o apoio à Estrutura Superior da Defesa e das Forças Armadas Angolanas;*
- Apoiar o Exército, a Força Aérea Nacional e a Marinha de Guerra Angolana;*
- Apoiar o processo de ensino nos Estabelecimentos de Ensino Militar das Forças Armadas Angolanas;*
- Manter a oferta formativa em Portugal, com especial enfoque nas áreas que conferem grau académico,*



- *Desenvolver, com as Forças Armadas Angolanas, as condições que permitam a participação, em conjunto, das Forças Armadas de ambos os países em missões de paz e humanitárias;*
- *Desenvolver projetos e atividades no domínio da segurança marítima, dada a importância estratégica que o mar assume para ambos os países, tendo em vista, entre outros, o problema da Segurança Marítima na Região Ocidental de África, em particular no Golfo da Guiné, e apoiar plenamente a arquitetura de Yaoundé;*
- *Dar seguimento aos instrumentos bilaterais existentes na área da saúde militar;*
- *Realizar atividades conjuntas na área inspetiva ligada à Defesa Nacional;*
- *Apoiar a capacitação de oficiais e de quadros seniores do Ministério da Defesa Nacional e das Forças Armadas Angolanas na conceção de documentos doutrinários e de planeamento estratégico-militar, em especial no domínio da programação militar;*
- *Dar um novo impulso à relação bilateral no domínio das indústrias de Defesa;*
- *Possibilitar atividades nos domínios da ciberdefesa, cartografia, hidrografia, da resposta militar a catástrofes naturais, a situações de emergência e às alterações climáticas e à Agenda “Mulheres, Paz e Segurança”;*
- *Abrir a possibilidade do desenvolvimento de ações de cooperação de natureza trilateral, envolvendo outro país ou organização internacional, regional ou sub-regional.*

*O Ministério da Defesa Nacional e Veteranos da Pátria da República de Angola e o Ministério da Defesa Nacional da República Portuguesa, doravante designados como “Signatários”, chegam ao seguinte entendimento:*

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized letter 'L'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized letter 'P'.



### **Cláusula 1ª**

Os Signatários aprovam os seguintes projetos de Cooperação no Domínio da Defesa para o período de 2022-2026, cujas fichas de projeto, uma vez acordadas e assinadas pelos respetivos Diretores de Política de Defesa, fazem parte integrante deste Programa-Quadro:

<b>Projecto</b>	<b>Designação</b>	<b>Objectivo Geral</b>
1	<i>Estrutura Superior de Defesa Nacional e das Forças Armadas Angolanas</i>	<i>Apoiar a Estrutura Superior de Defesa Nacional e das Forças Armadas Angolanas</i>
2	<i>Exército</i>	<i>Apoiar o Exército</i>
3	<i>Força Aérea Nacional</i>	<i>Apoiar a Força Aérea Nacional</i>
4	<i>Marinha de Guerra Angolana</i>	<i>Apoiar a Marinha de Guerra Angolana e a Segurança Marítima</i>
5	<i>Escola Superior de Guerra</i>	<i>Apoiar a Escola Superior de Guerra</i>

### **Cláusula 2ª**

1. A formação, um dos pilares da cooperação bilateral entre os dois países, deverá ter em conta a disponibilidade anual de Portugal e as necessidades apresentadas por Angola, devendo complementar a oferta formativa garantida em Angola pelos Projetos indicados na Cláusula 1ª e por outras atividades desenvolvidas ao abrigo do presente Programa-Quadro, terá por base os seguintes pressupostos:
  - a) Disponibilizar bolsas completas a alunos angolanos, no domínio do Programa de Ensino Militar em Portugal (PEMPOR);
  - b) Destinar-se, preferencialmente, a militares responsáveis pela área da formação e ensino (conceptualização, organização, planeamento e formadores/professores), pela área das operações (conceptualização e planeamento) e pela área da organização;



- c) *A selecção, por parte de Angola, dos alunos destinados à formação em Portugal será, desejavelmente, definida com o apoio da assessoria militar portuguesa, com base nos critérios definidos para cada curso/formação, no sentido de garantir o maior enquadramento com os cursos a frequentar e assegurar o maior aproveitamento e sucesso possíveis;*
  - d) *Na medida do possível, e sempre que garantida a qualidade e a adequabilidade da formação, devem ser exploradas novas formas de oferta educativa/formativa, nomeadamente o recurso ao Ensino a Distância através de plataformas digitais, aumentando a capacidade da oferta formativa, bem como do público-alvo que pode beneficiar da mesma.*
2. *Poderão, ainda, ser disponibilizadas vagas em cursos de formação e estágios ao abrigo e nos específicos termos do Programa de Formação em Portugal (PFORPOR), devendo estas alinhar-se com necessidades identificadas ao nível da execução dos Projectos indicados na Cláusula 1ª ou noutras actividades desenvolvidas ao abrigo do presente Programa-Quadro.*
  3. *Para além da oferta formativa em Portugal referida nos números anteriores, os Signatários concordam que a mesma pode ser reforçada, nos termos do disposto no Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Defesa Nacional da República Portuguesa e o Ministério da Defesa Nacional da República de Angola nos domínios do Ensino e da Formação Militar e no Contrato-Programa sobre Ensino e Formação Militar Angolana em Portugal entre a SIMPORTEX. E.P. e o Ministério da Defesa Nacional de Portugal, ambos assinados em Luanda, em 1 de Junho de 2015 e 30 de Maio de 2019, respetivamente.*

### **Cláusula 3ª**

*No âmbito do presente Programa-Quadro, os Signatários concordam em desenvolver acções que permitam a participação conjunta das Forças Armadas de ambos os países em missões de paz e humanitárias, conforme previsto na alínea e) do artigo 2.º do Acordo de Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Luanda a 3 de Outubro de 1996, aproveitando a atividade que vem sendo desenvolvida ao nível das Forças Especiais e dos Fuzileiros, em particular trabalhando nos aspectos de projecção e no apoio ao Centro de Operações de Apoio à Paz.*

4

*[Handwritten signature]*



#### **Cláusula 4ª**

*Os Signatários desenvolverão as relações de cooperação no domínio da saúde militar, nas seguintes áreas:*

- a) Assistência médica e medicamentosa, investigação científica, formação e especialização dos quadros da saúde militar e biossegurança, nos termos previstos no Memorando de Entendimento entre o Ministério da Defesa Nacional da República Portuguesa e o Ministério da Defesa Nacional da República de Angola na Área da Saúde Militar, assinado em Luanda em julho de 2013;*
- b) Apoio médico hospitalar, nos territórios nacionais dos respectivos Estados, aos militares e respectivos familiares nacionais do outro Signatário, que se encontrem em serviço ou estejam em trânsito, bem como a transferência de pacientes internados entre hospitais dos dois países, assim como o intercâmbio na troca de experiências profissionais hospitalares, nos termos previstos no Acordo Técnico Bilateral entre o Ministério da Defesa Nacional da República Portuguesa e o Ministério da Defesa Nacional da República de Angola no domínio da Prestação de Apoio Hospitalar aos Militares e Respetivos Familiares Nacionais em Serviço ou em Trânsito nos Respetivos Territórios, assinado em Luanda em julho de 2013,*
- c) Apoio à promoção do relacionamento entre as estruturas de saúde militar de Angola e as suas congêneres portuguesas, militares e /ou civis.*

#### **Cláusula 5ª**

*Os Signatários concordam em desenvolver a cooperação e o intercâmbio, na perspetiva dos seus recíprocos interesses e benefícios e da partilha de conhecimentos e de experiência no âmbito da:*

- a) Actividade inspectiva, através da realização de actividades conjuntas em áreas comuns, no quadro do Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Defesa Nacional da República Portuguesa e o Ministério da Defesa Nacional da República de Angola, na área da Inspeção-Geral, assinado em Luanda em Julho de 2013;*
- b) Colaboração entre o Instituto de Defesa Nacional de Portugal e o Instituto de Defesa Nacional de Angola, com especial ênfase nos domínios da investigação, formação e sensibilização relacionadas com as áreas sob sua responsabilidade, bem como na capacitação de docentes para o Instituto de Defesa Nacional de Angola.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.

A small handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



#### **Cláusula 6ª**

Os Signatários concordam em:

- a) *Promover o diálogo político em áreas de interesse comum ligadas à segurança marítima, como sejam a arquitectura de segurança marítima de Yaoundé, destinada ao Golfo da Guiné, as Presenças Marítimas Coordenadas no Golfo da Guiné e o Caminho Conjunto e a Facilidade de Diálogo, no âmbito da União Europeia, e o Centro do Atlântico;*
- b) *Cooperar no desenvolvimento de uma cultura de segurança marítima, designadamente através da Iniciativa “Mar Aberto”;*
- c) *Analisar e desenvolver a possibilidade de ser estabelecido um instrumento jurídico sobre fiscalização conjunta, com meios navais e aéreos, dos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição de Angola.*

#### **Cláusula 7ª**

Os Signatários concordam em:

- a) *Criar um Grupo de Trabalho Técnico, coordenado pelas entidades referidas na Cláusula 13.ª, com o objectivo de avaliar e propor formas concretas, viáveis e sustentáveis, de desenvolver uma parceria conjunta na área da economia de Defesa e de identificar oportunidades para as respectivas indústrias de Defesa;*
- b) *Desenvolver trabalho conjunto no domínio da programação militar.*

#### **Cláusula 8ª**

Os Signatários concordam na possibilidade de desenvolverem acções em novas áreas no domínio da Defesa, designadamente:

- a) *Ciberdefesa e tecnologias de informação e comunicação;*
- b) *Oceanografia, hidrografia, cartografia e sistemas de informação geográfica;*
- c) *Participação das Forças Armadas na gestão de crises e na resposta a emergências complexas e apoio militar de emergência;*
- d) *Alterações climáticas;*
- e) *Agenda “Mulheres, Paz e Segurança” e colaboração no esforço mútuo de integração das temáticas do género nas respectivas políticas de Defesa Nacional.*



#### **Cláusula 9ª**

*Os Signatários concordam na possibilidade de, por mútuo acordo, poderem desenvolver actividades e/ou acções de cooperação com outros países ou organizações internacionais, regionais ou sub-regionais que possam concorrer para a concretização dos objectivos da cooperação no domínio da Defesa entre os dois países.*

#### **Cláusula 10ª**

*Os Signatários concordam que, no decurso da vigência do presente Programa-Quadro, possam ser desenvolvidas outras actividades ou iniciativas no domínio da Defesa ou efectuados reajustamentos aos projectos em curso, em condições a definir por mútuo entendimento.*

#### **Cláusula 11ª**

*Os Signatários concordam que o Ministério da Defesa Nacional da República Portuguesa estabeleça uma estrutura de apoio ao desenvolvimento, na República de Angola, das actividades decorrentes da Cláusula 1ª, designada Núcleo Administrativo-Logístico.*

#### **Cláusula 12ª**

*Os Signatários definem, como entidades coordenadoras do presente Programa-Quadro:*

- a) Pelo Ministério da Defesa Nacional de Portugal - a Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional;*
- b) Pelo Ministério da Defesa Nacional e Veteranos da Pátria de Angola - a Direcção Nacional de Política de Defesa.*

#### **Cláusula 13ª**

- 1. Os Signatários concordam em estabelecer, numa base semestral, reuniões regulares de balanço e avaliação da execução do presente Programa-Quadro, as quais serão coordenadas pelas entidades indicadas na Cláusula 13ª e contarão com a presença dos Directores Técnicos portugueses e angolanos.*
- 2. Para efeitos do previsto em 1., a primeira reunião realizar-se-á seis meses após a assinatura das Fichas dos Projectos.*
- 3. Sem prejuízo das reuniões referidas em 1., os Signatários concordam na possibilidade de se verificar a monitorização dos Projectos, em conjunto ou individualmente, através de reuniões envolvendo os respectivos Directores Técnicos, com informação atempada, prévia e subsequente, das entidades coordenadoras identificadas na Cláusula 13ª.*



4. Os Signatários concordam em realizar, trimestralmente, reuniões de acompanhamento dos aspectos de natureza logística e administrativa necessários ao desenvolvimento das actividades de cooperação previstas no presente Programa-Quadro.

#### **Cláusula 14ª**

1. O presente Programa-Quadro poderá ser alterado, a qualquer momento, por acordo mútuo dos Signatários expresso por escrito.
2. O presente Programa-Quadro produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.
3. A transição dos Projectos do anterior Programa-Quadro para o actual deverá estar concluída até à assinatura das Fichas dos Projectos constantes da Cláusula 1ª.
4. O presente Programa-Quadro deixará de produzir efeitos quando qualquer dos Signatários manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro por escrito.
5. A cessação de efeitos do presente Programa-Quadro não afecta a conclusão dos projectos em curso, salvo acordo mútuo dos Signatários nesse sentido, expresso por escrito.

*Feito em Lisboa, a 14 de junho de 2022, em dois exemplares originais.*

*Pelo Ministério da Defesa Nacional e  
Veteranos da Pátria*

*da*

*República de Angola*



*João Ernesto dos Santos*

*Ministro da Defesa Nacional e  
Veteranos da Pátria*

*Pelo Ministério da Defesa Nacional*

*da*

*República Portuguesa*



*Maria Helena Chaves Carreiras*

*Ministra da Defesa Nacional*